

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO**  
**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**

PORTARIA Nº 273, DE 10 FEVEREIRO DE 2017.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, e considerando o que consta do Termo de Abertura de Projeto Estratégico, de janeiro de 2017 a janeiro de 2019, a Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário – Conatpa, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto Estratégico “**Portos Seguros**”, com o objetivo de estabelecer estratégias de atuação do MPT, em âmbito nacional, no combate à falta de segurança nas operações portuárias, seja nos terminais privativos ou nos terminais públicos, buscando-se, dessa forma, proteger a saúde e a própria vida dos trabalhadores avulsos ou vinculados que se ativam nas operações portuárias.

Art. 2º Estabelecer que os trabalhos serão realizados sem qualquer prejuízo das atribuições originárias dos membros envolvidos no Projeto.

Art. 3º Determinar que as reuniões deverão ser feitas, preferencialmente, por meios telemáticos, correndo as despesas de eventuais deslocamentos à conta dos recursos da CONATPA, mediante controle e aprovação da Coordenação Nacional.

Art. 4º Fixar a conclusão dos trabalhos para até janeiro de 2019.

Art. 5º Os Coordenadores Nacionais deverão apresentar ao Procurador-Geral do Trabalho relatório de conclusão com os principais resultados alcançados e o resumo dos recursos orçamentários efetivamente despendidos 15 dias após o término das atividades.

**RONALDO CURADO FLEURY**